DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2023	EDIÇÃO Nº 1.801	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JUNHO DE 2023	PÁG. 1

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N ° 2 9 9 8 / 2 0 2 3

SUMULA: Abre crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2023, conforme Lei 1654/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 1681/2023:

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2023, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 1.665.000,00** (Um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil Reais), mediante as seguintes providências:

Incluir dotação orçamentária, a saber:

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.001 – DIVISÃO DE VIAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
26.782.0007.1-399 – Construção do Pátio de Máquinas
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações ---------- R$ 1.365.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
08.001 – DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0011.1-400 – Reforma do Ginásio de Esportes
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações ----------R$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de **38.448,00** (Trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 501 - Receitas de Alienações de Ativos, no valor de **6.800,00** (Seis mil e oitocentos Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 1016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial EC 105/2019, no valor de **476.182,00** (Quatrocentos e setenta e seis mil cento e oitenta e dois Reais);

Excesso de Arrecadação em virtude de rendimento de aplicação na fonte de recurso 501 - Receitas de Alienações de Ativos, no valor de **343.570,00** (Trezentos e quarenta e três mil e quinhentos e setenta Reais).

Provável Excesso de Arrecadação em virtude do protocolo nº 20.576.122-5 junto a Secretaria das Cidades do Governo do Estado do Paraná, no valor de R$ **800.000,00** (Oitocentos mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2023	EDIÇÃO Nº 1.801	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JUNHO DE 2023	PÁG. 2

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 20 de junho de 2023.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

D E C R E T O N ° 2 9 9 9 / 2 0 2 3

SUMULA: Abre crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2023, conforme Lei 1654/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 1682/2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2023, crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 350.000,00** (Trezentos e cinqüenta mil Reais), mediante as seguintes providências:

Reforço de dotação orçamentária, a saber:

08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
08.002 – ATIVIDADES CULTURAIS
13.392.0011.2-068 – Promoção de Festas Culturais
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----------R$ 350.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:
Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ **350.000,00** (trezentos e cinqüenta mil Reais);

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 20 de junho de 2023.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2023	EDIÇÃO Nº 1.801	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JUNHO DE 2023	PÁG. 3

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br.

L E I N ° 1 6 8 1 / 2 0 2 3

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2023, conforme Lei 1654/2022.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2023, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 1.665.000,00** (Um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil Reais), mediante as seguintes providências:

Incluir dotação orçamentária, a saber:

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.001 – DIVISÃO DE VIAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
26.782.0007.1-399 – Construção do Pátio de Máquinas
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações ---------- R$ 1.365.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
08.001 – DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0011.1-400 – Reforma do Ginásio de Esportes
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações ----------R$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de **38.448,00** (Trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 501 - Receitas de Alienações de Ativos, no valor de **6.800,00** (Seis mil e oitocentos Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 1016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial EC 105/2019, no valor de **476.182,00** (Quatrocentos e setenta e seis mil cento e oitenta e dois Reais);

Excesso de Arrecadação em virtude de rendimento de aplicação na fonte de recurso 501 - Receitas de Alienações de Ativos, no valor de **343.570,00** (Trezentos e quarenta e três mil e quinhentos e setenta Reais).

Provável Excesso de Arrecadação em virtude do protocolo nº 20.576.122-5 junto a Secretaria das Cidades do Governo do Estado do Paraná, no valor de R$ **800.000,00** (Oitocentos mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 20 de junho de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2023	EDIÇÃO Nº 1.801	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JUNHO DE 2023	PÁG. 4

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

L E I N ° 1 6 8 2 / 2 0 2 3

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2023, conforme Lei 1654/2022.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2023, crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 350.000,00** (Trezentos e cinqüenta mil Reais), mediante as seguintes providências:

Reforço de dotação orçamentária, a saber:

08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
08.002 – ATIVIDADES CULTURAIS
13.392.0011.2-068 – Promoção de Festas Culturais
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----------R$ 350.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:
Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ **350.000,00** (trezentos e cinqüenta mil Reais);

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 20 de junho de 2023.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2023	EDIÇÃO Nº 1.801	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JUNHO DE 2023	PÁG. 5

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br.

PORTARIA N.º 161/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS conferidas pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Art. 117° da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **CARLOS ROBERTO DOMINGUES**, portador do CPF 017.446.659-58, RG 6.549.454-0, para a função de ENCARREGADO PELO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, cujo objeto seja coordenar, orientar e acompanhar os contratos fiscalizados, conforme Lei Complementar nº 028/2023.

Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **AILTO ROBERTO**, portador do CPF 029.378.069-29, RG 6.230.688-2, para a função de FISCAL DE CONTRATOS, cujo objeto seja todas as Compras e Serviços da Administração Geral, CRAS, Centro de Convivência, Assistência Social, Educação e Esporte, conforme Lei Complementar nº 028/2023.

Art. 3º - Fica nomeado o Senhor **RÔMULO DE SOUZA FRANCO**, portador do CPF 063.564.349-96, RG 10.259.776-1, para a função de FISCAL DE CONTRATOS, cujo objeto seja todas as Compras e Serviços do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme Lei Complementar nº 028/2023.

Art. 4º - Fica nomeada a Senhora **ROSANGELA PEREIRA JERÔNIMO REZENDE**, portador do CPF 050.208.889-31, RG 7.854.453-8, para a função de FISCAL DE CONTRATOS, cujo objeto seja todas as Compras e Serviços do Departamento de Saúde, conforme Lei Complementar nº 028/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 19 de Junho de 2023.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 162/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FUNÇÕES GRATIFICADAS E GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

R E S O L V E:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2023	EDIÇÃO Nº 1.801	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JUNHO DE 2023	PÁG. 6

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br.

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação, símbolo FG, conforme Lei Complementar 02/2016 de 30/03/2016 e Lei Complementar n.º 28/2023 de 06/06/2023, conforme se discrimina abaixo:

SÍMBOLO	FUNÇÃO	VAGAS	VALOR R$
FG -14	Fiscal de Contratos Ailto Roberto – Agente Administrativo I (Administração Geral). Romulo de Souza Franco – Agente de Limpeza Pública (Departamento de Obras e Serviços Públicos). Rosangela Pereira Jerônimo Rezende – Agente de Serviços Gerais (Departamento de Saúde).	03	450,00

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias de nº 150/2023, 156/2023 e 160/2023.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 20 de Junho de 2023.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R e s o l v e:

C o n c e d e r, com efeito retroativo a partir de 14/06/2023, 180 (Cento e oitenta) dias de Licença a Gestação, a Servidora Municipal, **VIVIANE BATISTA ZAGABRIA**, lotada atualmente no Cargo de Provimento Efetivo de **CUIDADOR INFANTIL**, conforme consta no Artigo nº 125º da Lei Complementar n.º 01/2016, de 22/03/2016, período este compreendido de 14/06/2023 a 10/12/2023, conforme atestado de Licença Maternidade, devendo retornar ao serviço no dia 11 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 20 de Junho de 2023.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2023	EDIÇÃO Nº 1.801	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JUNHO DE 2023	PÁG. 7

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Não houve publicação nesta data.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2023	EDIÇÃO Nº 1.801	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 20 DE JUNHO DE 2023	PÁG. 8

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br.

ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL
SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

samae — SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - PR

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convenio com a Fundação Nacional de Saúde
Av. Dep. Nilson Ribas, 816 - Fone: (43) 3224-1310 - e-mail: samaesap@samaesap.com.br
www.samaesap.com.br - CNPJ: 73.955.684/0001-59 - Santo Antonio do Paraiso - Pr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 73.955.684/0001-59, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 816, centro, neste ato, representado pelo seu Diretor, Senhor Murillo da Silva Donaire.

CONTRATADA:HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.903.093/0001-06, com sede na com sede Rua Tico Tico do Bico Amarelo, n.º 1000 Bairro Arque Industrial X, Arapongas – PR CEP: 86.702-690, neste ato representado (a) por ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS.

OBJETO: fornecimento de materiais hidráulicos para manutenção geral e da casa química do SAMAE de Santo Antonio do paraíso, Paraná

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: Pela prestação de serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** valor contratual **R$ 9.442.48** (nove mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e o oito centavos), sendo liquidável conforme aquisição dos produtos licitadose mediante a apresentação de nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
26 – 13.001.17.512.0018.2085.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Manutenção Saneamento.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Contrato entrará em vigor em de 19 de junho de 2023 a 19 de junho de 2024.

DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Congonhinhas – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou pendências oriundas do presente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Santo Antonio do Paraíso, 20 de junho de 2023.

Murillo da Silva Donaire
Diretor do SAMAE - Decreto 2673/2021